



PORTARIA Nº 810, de 17 de abril de 2024

Designa o Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais no âmbito desta Secretaria de Estado da Saúde.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, considerando a publicação da Lei Geral de Proteção de Dados, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

Considerando a Resolução 01, de 22 de abril de 2021, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, que dispõe sobre a indicação do Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional;

Considerando o Decreto nº 10.092 de 06 de junho de 2022, que dispõe sobre a aplicação da Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da administração pública direta e indireta do Poder Executivo estadual;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **Eder Luiz dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.959.261-\*\*, ocupante do cargo de Assessor A7, como **Encarregado pelo Tratamento dos Dados Pessoais** no âmbito desta Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º Dê ciência à Controladoria-Geral do Estado, à Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, à Gerência de Desenvolvimento Organizacional da Superintendência de Performance da SES e à Comunicação Setorial da SES.

Art. 3º Ficam revogadas disposições em contrário e, em especial a Portaria nº 2315/2023 - SES.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 454804

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA Nº 815, de 17 de abril de 2024

*Adita a Portaria nº 12, de 22 de agosto de 2022, de Instauração de Processo de Responsabilização de Organização Social por descumprimento contratual, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, tendo em vista o poder-dever de rever os próprios atos, bem como a necessidade de preenchimento dos requisitos de validade dos atos administrativos, e considerando a orientação da Procuradoria-Geral do Estado, exarada no Despacho nº 134/2024/GAB (56325288), constante do Processo SEI 202400010002956, resolve:

Art. 1º ADITAR o Art. 1º da Portaria nº 12, de 22 de agosto de 2022 (000032947229).

I - Onde se lê:

“Art. 1º - INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização em desfavor do Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH, para apuração de indícios de descumprimento contratual e a eventual responsabilização dele decorrente, relativo ao **Contrato de Gestão nº 004/2014-SES/GO**, conforme descrição sucinta dos fatos e as condutas faltosas imputadas ao Instituto com a menção de cada processo instrutório [...]”

II - Leia-se

“Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo de Responsabilização em desfavor do **Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH e seus respectivos dirigentes**, para apuração de indícios de descumprimento contratual e a eventual responsabilização dele decorrente, relativo ao **Contrato de Gestão nº 004/2014-SES/GO**, conforme descrição sucinta dos fatos e as condutas faltosas imputadas ao Instituto com a menção de cada processo instrutório [...]”

Art. 2º DETERMINAR a publicação desta portaria; bem como o envio simultâneo dos autos à **Superintendência de Monitoramento dos Contratos de Gestão e Convênios**, via **Subsecretaria de Vigilância e Atenção Integral à Saúde - SUBVAIS**, para conhecimento; e à **Gerência da Corregedoria Setorial**, via **Subsecretaria de Controle Interno e Compliance - SUBCIC** para as devidas providências junto à **Comissão Permanente de Responsabilização de Parceiros Privados por descumprimento contratual**, instituída pela Portaria nº 559/2024 - SES, cujos membros foram designados através da Portaria nº 561/2024 - SES, para que iniciem os trabalhos pertinentes, na forma do artigo 79 da Lei Estadual nº 17.928/2012.

Art. 3º DELIBERAR que os membros da referida Comissão dispensem dedicação à tarefa que ora lhes é conferida, devendo, para tanto, reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, bem como observar as disposições contidas na Portaria nº 559/2024 - SES.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 454829

PORTARIA Nº 626, de 20 de março de 2024

Altera a partir de 1º de abril de 2024, a Portaria nº 2702, de 06 de dezembro de 2023 - SES, que atribui incentivo mensal aos servidores lotados no Laboratório Estadual de Saúde Pública Dr. Giovanni Cysneiros/LACEN/SES/GO

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras Fernanda Alves de Brito e Cardoso, CPF \*\*\*.556.611-\*\*, para exercer a função de Subcoordenação de Apoio à Biologia Molecular e Luciana Barbosa, CPF \*\*\*.918.701-\*\*, para exercer a função de Subcoordenação de Apoio ao Ensino e Pesquisa do Laboratório Estadual de Saúde Pública Dr. Giovanni Cysneiros/LACEN/SES/GO.

Art. 2º Atribuir o incentivo mensal pelo exercício da função de subcoordenação, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), conforme responsabilidades assumidas e mediante o cumprimento de 40 horas/semanais. Esse valor será executado com Recurso Federal - Piso Variável de Vigilância em Saúde - PVVS.

Art. 3º Revogar o valor atribuído a servidora Érica Fernanda Pacheco de Melo, CPF \*\*\*331.611-\*\*.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de abril de 2024.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 454839